



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº192/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais , DECRETA e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Artº 1º - Fica REFERENDADA para todos os seus devidos e legais efeitos, o CONVÊNIO assinado entre a Prefeitura Municipal de / Conceição de Macabu e o Instituto Brasileiro de Pesquisas e Estudos Ambientais PRO-NATURA, que visa estabelecer um / programa de mútua cooperação entre as partes, na forma do anexo.

Artº 2º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir da 23 de agosto de 1993.

Cabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 1993.

José Sebastião Castro  
- Prefeito -